

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei Nº 16

Abre um Crédito Especial de Cr\$ 550,00

A Camara Municipal do Belo Jardim,

DECRETA :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), para atender ao pagamento ao Tesoureiro da Prefeitura Municipal do Belo Jardim, como quebras de Caixa, a exemplo do que se adota em outros municípios, a razão de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) mensais, a contar do dia 1º de Fevereiro do corrente ano.

Art. 1º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1952.

